



**Prefeitura Municipal
de Franca**

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova

Franca/SP - Cep: 14401-150

CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

Franca, 31 de outubro de 2025.

Ofício nº 122/2025-GABP

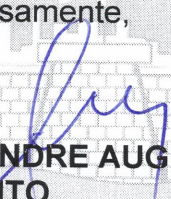
Assunto: Encaminha Lei Ordinária Sancionada e Promulgada

Senhor Presidente

Em atenção ao constante no OF. nº 146/2025, em que Vossa Excelência encaminha o Autógrafo de Lei nº 7.986/2025, (Projeto de Lei nº 168/2025), temos a honra de encaminhar cópia da **Lei nº 9.717, de 31 de outubro de 2025**, devidamente SANCIONADA E PROMULGADA, a qual foi publicada em 31 de outubro de 2025.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**

**Ex.mo Senhor
VER. DANIEL BASSI
Presidente da Câmara Municipal de FRANCA/SP**



**Prefeitura Municipal
de Franca**

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

LEI Nº 9.717, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento de 2025, no valor de até R\$ 1.860.000,00, e dá outras disposições.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2025, aprovado através da Lei nº 9.589, de 04 de dezembro de 2024, alterada pela Lei nº 9.596, de 11 de dezembro de 2024, mediante abertura de créditos adicionais no valor total de até R\$ 1.860.000,00 (um milhão, oitocentos e sessenta mil reais) na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo poderá abrir créditos adicionais, nos mesmos programas orçamentários constantes do Anexo Único desta Lei, para utilização dos rendimentos bancários, vinculados às respectivas transferências, tendo como fonte e limite o excesso de arrecadação referente aos rendimentos apurados.

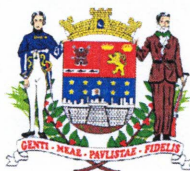
Art. 3º Fica autorizado, ao Poder Executivo, a proceder à reabertura dos créditos adicionais, autorizados nesta Lei e não utilizados até 31 de dezembro de 2025, em classificações equivalentes no Orçamento do ano de 2026, no limite de seus saldos não utilizados e dos rendimentos bancários.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 31 de outubro de 2025.


ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Publicado em: 31/10/25
Diário Oficial do Município
Lei Complementar 232/13



Prefeitura Municipal de Franca

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

ANEXO ÚNICO							
CÍRCULOS ADICIONAIS							
Item	Suplementar	Fonte	Programa	Ação	Ponto	Recurso	Crédito (R\$)
Unidade Administrativa	Unidade Executiva						
02.1200 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E CULTURA	02.1200 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E CULTURA	2501.20074 ANEXO AS ATIVIDADES DE ESPORTE E Lazer	1259 Construção e Ampliação de Áreas de Esportes	02 - Transferências do Estado	02.1200 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E CULTURA	02.1200 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E CULTURA	410.000,00
02.1000 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	02.1000 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	1004.120071 SERVIÇOS DO MEIO AMBIENTE	1245 Construção de Projeto, Instalação e Manutenção	02 - Transferências do Estado	02.1000 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	02.1000 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	150.000,00
02.0700 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	02.0700 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	1004.120071 ATENÇÃO BÁSICA - SUS	1219 Bônus da Atenção Básica e Investimentos - Obras e Implantação de PAU	02 - Transferências do Estado	02.0700 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	02.0700 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	500.000,00
SUBTOTAL							1.060.000,00
Item	Suplementar	Fonte	Programa	Ação	Ponto	Recurso	Crédito (R\$)
Unidade Administrativa	Unidade Executiva						
02.0700 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	02.0700 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	1004.120071 ATENÇÃO BÁSICA - SUS	1219 Bônus da Atenção Básica e Investimentos - Obras e Implantação de PAU	02 - Transferências do Estado	02.0700 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	02.0700 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	500.000,00
02.0700 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	02.0700 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	1004.120071 ATENÇÃO BÁSICA - SUS	1219 Bônus da Atenção Básica e Investimentos - Obras e Implantação de PAU	02 - Transferências do Estado	02.0700 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	02.0700 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	500.000,00
SUBTOTAL							1.000.000,00
TOTAL GERAL							2.060.000,00

